

PORTARIA Nº 015/2013

(DOE-TCE/MT de 08.02.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 643-2/2013,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Naíse Godoy de Campos Silva Freire	01/01/2008 a 31/12/2012	31/12/2017
Anayna Aparecida Correa e Barros Auerswald	15/12/2007 a 14/12/2012	14/12/2017
João Virgílio Batista Ribeiro	01/01/2008 a 31/12/2012	31/12/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente